



UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Público Armando Cesare Tomasi, designado pela Portaria nº 235/2023 de 01.04.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de acordo com a determinação da Sr. Defensor Público - Geral, que autorizou a instauração do competente processo licitatório, torna pública a quem interessar, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, bem como o Decreto Estadual nº 54.142/2022 e o Decreto Estadual nº 54.700/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O presente certame tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE., de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.	
Recebimento das propostas até: 05.04.2024 às 09h30 (Horário de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 05.04.2024 às 10h00	
Sistema eletrônico utilizado: www.redeempresas.com.br	
Modo de disputa: Aberto	
Pregoeiro: Armando Cesare Tomasi	E-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Telefone: (81) 3182-3730	
Endereço: Rua do Progresso, nº 255, sala 105, Empresarial Progresso, Soledade, Recife/PE. CEP nº 50.070-095	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, atendendo as



UNIDADE DE LICITAÇÃO

necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE., de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no Anexo I.

4. DO VALOR MAXIMO ESTIMADO

4.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 2.876.368,68 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente à soma dos itens constantes nas Características Técnicas do Produto (Anexo I).

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária incluídas no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

ATIVIDADE: 00127.14.122.0939.0000.0500000000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00

ATIVIDADE: 00127.14.122.0939.4355.0000.050000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis;

5.3. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão;

5.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos neste edital poderão ser alterados, cabendo ao Agente de Contratação informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema RedeEmpresas.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

6.2. Abrir as propostas de preços;

6.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.7. Declarar o vencedor;

6.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.9. Elaborar a ata da sessão;

6.10. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema RedeEmpresas, adotando as seguintes providências:

7.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema RedeEmpresas, no endereço www.redeempresas.com.br, através do link “cadastro”;

7.1.2. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato diretamente com o RedeEmpresas através do e-mail: suporte@paradigmabs.com.br.

7.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

7.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

7.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no RedeEmpresas, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

7.2.3.1 Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

7.3. Não poderão participar desta licitação:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

7.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

7.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.8. Servidor público da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.9. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.4 Para esta licitação não será admitida a participação de empresas em consórcio.

7.5 Conforme art. 2º, II, da resolução nº 09 de dezembro de 2023 desta DPE/PE, fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário membro da Defensoria Pública ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Defensores Públicos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.6 Nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DA FASE DE LANCES

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes, quando houver;

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação;

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

8.11. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.12. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

8.13. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa



UNIDADE DE LICITAÇÃO

comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;

8.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.15. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.redeempresas.com.br;

8.16. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado;

8.17. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;

8.17.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.17 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.17.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.19. Após encerramento acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior;

8.20. Encerrada a etapa de que trata o item 8.19, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO, POR LOTE**;

8.21. A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;

8.22. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos sequencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.24. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.25 Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;

8.25.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

8.25.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

8.25.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.25.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, será realizado sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

8.26. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 8.25, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes;

8.26.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

8.26.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8.25.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação;

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

9.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes;

9.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível;

9.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade;

9.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;

9.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.5. No caso previsto no item 9.3, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

9.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

10.1. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

10.1.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

10.2. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 10.2, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

10.2.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3. Quando houver, nos itens/lotos com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote;

10.4. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;

10.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

10.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

10.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência;

10.7. O proponente primeiro classificado e os subsequentes nos casos de desclassificação do(s) primeiro(s), quando houver necessidade, deverão apresentar 01 (uma) amostra, folder ou ficha técnica (a critério da Unidade de Licitação) do produto ofertado de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a DEFENSORIA, para efeito de Controle de Qualidade e verificação do



UNIDADE DE LICITAÇÃO

atendimento às especificações, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da convocação;

10.8. Quando se optar pela apresentação da amostra, a mesma deverá ser apresentada na sala da Unidade de Licitação na Defensoria, sendo que neste caso o prazo para apresentação será de até 03 (três) dias úteis.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra, folder ou ficha técnica, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;

10.10. Em caso de desclassificação do material do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar uma amostra do material, se houver necessidade. Caso o segundo seja desclassificado, poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do material e assim sucessivamente.

11. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

11.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

11.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

11.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais;

11.6.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;

11.6.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

11.7. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

11.7. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.10. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 11.11. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro (endereço no preâmbulo deste edital).
- 11.12. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 11.14. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- 12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos exigidos para a habilitação digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;
- 12.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro;
- 12.3. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;
- 12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;
- 12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;
- 12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;
- 12.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.2, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.8. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 13.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital;
- 13.1. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.
- 13.1.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;
- 13.1.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados;
- 13.1.3. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

13.1.4. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

13.1.5. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.1.6. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total;

13.2. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

13.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos fixados para a contratação, após a negociação;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital, mesmo após a oportunidade de saneamento;

e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

13.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

13.4.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta;

13.5. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços;

13.6. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições previstas em edital, e realizarem a negociação, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.7. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas;

13.8. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13.9. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.9.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

13.9.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



UNIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 Com a homologação da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço, documento vinculativo, obrigacional, onde serão registrados os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, nas futuras contratações.

14.2 A Ata de Registro de Preço será gerada conforme modelo em anexo, facultada a administração proceder com as alterações que se fizerem necessárias, haja vista tratar-se apenas de uma minuta.

14.3 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes podem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.4 A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudica o resultado da do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.5 Na Ata deve ser incluso o registro dos licitantes que aceitaram registrar bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame. Bem como, os itens e quantitativos de cada item.

14.6 A Ata de Registro de Preço implica compromisso de fornecedores nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

14.7 Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, devem consultar a Defensoria Pública, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.8 Cabe ao fornecedor da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Defensoria, como órgão gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão de um órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Defensoria.

14.9 Os órgãos e entidades não participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preço, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovarem a vantajosidade dos preços registrados.

14.10 As aquisições ou contratações adicionais, decorrente de adesões, não podem exceder, por órgão ou entidades, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.11 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preço não podem exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e participante, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.12 DA CONTRATAÇÃO

14.12.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata mediante nota de empenho.

14.12.2. Para a formalização da contratação mediante nota de empenho, o Detentor da Ata deverá estar com cadastro atualizado no sistema e-Fisco/CADFOR-PE.

14.12.3. A ausência de cadastro atualizado no sistema e-Fisco/CADFOR, poderá sujeitar o Detentor da Ata à sanção administrativa.

14.12.4. Por ocasião da contratação, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

14.12.5. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.12.3, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 15.1 Orientar a execução e entrega do objeto;
- 15.2 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações de sua responsabilidade, necessários à execução do objeto deste Termo;
- 15.3 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicados neste Termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 15.4 Receber o objeto, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas neste Termo, emitindo atesto de recebimento na Nota Fiscal eletrônica;
- 15.5 Acompanhar e fiscalizar a boa execução contratual e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 15.6 Receber os equipamentos e materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;
- 15.7 Verificar a qualidade dos equipamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 15.8 Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 15.9 Verificar condições de acondicionamento;
- 15.10 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.11 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 15.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 16.1 Executar o objeto deste Termo de acordo com as especificações e exigências constantes deste Termo de Referência;
- 16.2 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 16.3 Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Termo, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e na Lei Federal nº 14.133/21;
- 16.4 Comunicar, por escrito, quando forem verificadas situações inadequadas à entrega do objeto deste Termo e fornecer informações sobre correções ou a própria correção sempre que o problema for solucionado;
- 16.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 16.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
- 16.7 Fornecer, no ato da entrega do objeto, o certificado de garantia e suporte técnico de fábrica;
- 16.8 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;
- 16.9 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;
- 16.10 Executar a entrega, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;
- 16.11 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 16.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 16.13 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 16.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 16.15 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.
- 16.16 Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;
- 16.17 As entregas dos equipamentos e materiais fornecidos devem ser acondicionadas, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- 16.18 O fornecimento dos equipamentos e materiais deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade de manutenção, a qual deverá ser encaminhada com a antecedência de 02 (dois) dias úteis.

17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 17.1. Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores (CADFOR) cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.
- 17.2. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.
- 17.3. A não realização do cadastramento, a que se refere os subitens anteriores, ou sua atualização, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.
- 17.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Unidade responsável do CONTRATANTE;
 - II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;
 - III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).



UNIDADE DE LICITAÇÃO

§1º A Unidade responsável do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa ", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ ou CPF.

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), para a CONTRATANTE

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo E-Fisco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 9º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

18.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

18.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, quando houver;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

18.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 18.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- 18.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- 18.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. Fraudar a licitação;
- 18.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 18.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. Multa;
 - 18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 18.3. As sanções previstas nos itens 18.2.2 e 18.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 18.1.1 deste edital;
 - 18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 18.1.2 e 18.1.3., deste edital;
- 18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
 - 18.5.1. No cometimento da infração prevista no item 18.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.2 e 18.1.3: até 6 meses;
- 18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9: de 03 a 6 anos;
- 18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 18.5 e 18.6., deverão ser observadas:
 - 18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
 - 18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
 - 18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante o período contratual;

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante o período acima estipulado, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Ordenador de Despesas, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.3. Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) sobre o preço contratual, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

21. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1 O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

22. DA RELAÇÃO DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:



UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
III	DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES
IV	ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS
V	MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Defensoria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A contratante poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente em vigor;

23.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.8. As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede da Defensoria Pública, junto a Unidade de Licitações, localizada à Rua do Progresso, nº 255, sala 105, Empresarial Progresso, Soledade, Recife/PE. CEP nº 50.070-095, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 15:00 horas. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3182.3730 ou através do e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

23.9. O Edital do Certame deverá ser retirado através do Portal de Compras Eletrônicas RedeEmpresas ou endereço eletrônico da CPL - cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

23.10. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;

23.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

23.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema RedeEmpresas ou no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

23.13. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



UNIDADE DE LICITAÇÃO

conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.14. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.15. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

23.16. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

23.17. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no RedeEmpresas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

23.18. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

23.19. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

23.20. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a Homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

23.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife/PE.

Recife/PE, 15 de março de 2024
Armando Cesare Tomasi



UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

Cuida-se de pedido de formação de registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.

A adoção dos preços registrados, *in casu*, mostra-se necessária, pois, à princípio, não podemos dimensionar o quantitativo que será contratado, sendo necessário aquisições frequentes.

“O teor do artigo 3º do Decreto n. 11462/2023, o sistema de registro de preços será adotado, ‘quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.’”

Ademais, a desnecessidade de prévia dotação, nos permite um melhor controle do gasto público.

Os equipamentos e materiais serão utilizados pela equipe de manutenção desta Defensoria Pública de Pernambuco. Materiais essenciais para execução das obras de reparos e manutenções.

As quantidades apresentadas neste documento, tiveram como base os últimos 12 meses, ajustados para com pequena margem e com base na última Ata de Registro de preços nº 05/2022 – Fornecimento de materiais e equipamentos de construção.

2. OBJETO

Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

(Especificações mínimas admitidas)

Seq. Lote	Lote(s)	Seq.	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência por unidade	Valor de referência global
-----------	---------	------	-------------------	------------	-------------------	---------------------------------	----------------------------



UNIDADE DE LICITAÇÃO

1	Lote 01	1	ASSENTO SANITARIO DEFICIENTE - DE PLASTICO, NA BRANCA, COM TAMPA, COM REGULAVEL, COM APOIO	15	UNIDADE	R\$239,63	R\$3.594,45
1	Lote 01	2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	300	UNIDADE	R\$50,18	R\$15.054,00
1	Lote 01	3	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	20	CONJUNTO	R\$592,70	R\$11.854,00
1	Lote 01	4	BACIA SANITARIA - EM CERAMICA, DO TIPO COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES, DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, NO FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 45,00X38,00X45,00CM (CXLXA)	10	CONJUNTO	R\$1.151,33	R\$11.513,33
1	Lote 01	5	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - COM COMPONENTES EM BORRACHA, PLASTICO, LATAO, ACO., PARA ATENDER UMA VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA., DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO, GAXETAS, ANEIS, GUARNICOES, MOLA, PORCA, COPO, EMB, PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA (AGUA FRIA)	70	KIT	R\$126,23	R\$8.836,10
1	Lote 01	6	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL - DE METAL CROMADO E DUCHA DE PVC, COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,20M, DEVENDO SER ENTREGUE SUPORTE METALICO, E BITOLA DE FIXACAO DE 1/2 " POLEGADA	15	UNIDADE	R\$117,07	R\$1.756,05
2	Lote 02	7	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 1 CUBA, MEDINDO 1,50X0,53CM, PARA LAVAR LOUCAS	10	UNIDADE	R\$560,67	R\$5.606,67



UNIDADE DE LICITAÇÃO

2	Lote 02	8	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 43 X 36 CM, COM 1 FURO APONTADO, PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA	20	UNIDADE	R\$167,69	R\$3.353,80
3	Lote 03	9	TORNEIRA - DE ACO CROMADO, INSTALACAO EM COZINHA, BICA MOVEL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167), COM AREJADOR	30	UNIDADE	R\$139,74	R\$4.192,20
3	Lote 03	10	TORNEIRA - DE PLASTICO NA COR CROMADO, INSTALACAO VERTICAL EM BANCADA, BICA ALTA, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", SEM AREJADOR	50	UNIDADE	R\$106,97	R\$5.348,50
3	Lote 03	11	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, PARA LAVATORIO, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	50	UNIDADE	R\$130,49	R\$6.524,50
3	Lote 03	12	TORNEIRA - DE PLASTICO, INSTALACAO HORIZONTAL, PARA LAVATORIO, BICA ALTA, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR	50	UNIDADE	R\$56,81	R\$2.840,50
4	Lote 04	13	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PLASTICO BRANCO, SEM LADRAO, SEM UNHO, COM DIAMETRO DE 1", PARA SER UTILIZADA EM TANQUE OU LAVATORIO	30	UNIDADE	R\$9,20	R\$276,00
4	Lote 04	14	VALVULA PARA BALCAO - EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE 3"	10	UNIDADE	R\$44,33	R\$443,30
5	Lote 05	15	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, DO TIPO CABECA CHATA, COM ROSCA SOBERBA, MEDINDO 4X16MM. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$60,91	R\$487,28



UNIDADE DE LICITAÇÃO

5	Lote 05	16	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, TIPO PHILLIPS, CABECA CHATA, MEDINDO 4X30". Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$71,28	R\$570,24
5	Lote 05	17	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, TIPO PHILLIPS, CABECA CHATA, MEDINDO 4X35". Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$107,91	R\$863,28
5	Lote 05	18	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA, MEDINDO 4,00 X50,00MM. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$105,42	R\$843,36
5	Lote 05	19	PARAFUSO SEM PORCA - EM ACO, AUTO BROCANTE, BITOLA DE 4,2MM, MEDINDO 25MM, PARA FIXAÇÃO EM CHAPA METÁLICA, COM CABECA CHATA FENDA PHILIPS. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$98,39	R\$787,12
5	Lote 05	20	PARAFUSO SEM PORCA - EM ACO, AUTO BROCANTE, BITOLA DE 4,2MM, MEDINDO 13MM, PARA FIXAÇÃO EM CHAPA METÁLICA, CABECA FENDA PHILIPS. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$76,67	R\$613,36
5	Lote 05	21	PARAFUSO - CHIPBOARD PARA DIVISÓRIA EUCATEX 4,00 X 25,00MM. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$100,80	R\$806,40
5	Lote 05	22	PARAFUSO - PHILLIPS COM BUCHA DE 10,00MM. Caixa com 500 unidades	4	Caixa	R\$629,00	R\$2.516,00
5	Lote 05	23	PARAFUSO - PHILLIPS COM BUCHA DE 8,00MM. Caixa com 500 unidades	5	Caixa	R\$557,96	R\$2.789,80
5	Lote 05	24	PARAFUSO - PHILIPS Nº 7. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$122,18	R\$977,44
5	Lote 05	25	PARAFUSO - SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA DE 5/16" X 70,00MM. Caixa com 100 unidades	10	Caixa	R\$132,06	R\$1.320,60



UNIDADE DE LICITAÇÃO

5	Lote 05	26	PARAFUSO - FERRO CHAPA PHILLIPS 5,0 X 60 MM BICROMATIZADO. Caixa com 100 unidades	10	Caixa	R\$74,28	R\$742,80
5	Lote 05	27	PARAFUSO DE LATAO - PARA ASSENTAMENTO DA BACIA SANITARIA, COM ARRUELA PLASTICA E BUCHA DE FIXACAO. KIT	20	KIT	R\$26,63	R\$532,60
5	Lote 05	28	PARAFUSO - GN,NUMERO 25. Caixa com 1.000 unidades	50	Caixa	R\$126,12	R\$6.306,00
5	Lote 05	29	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8". Cento	5	Cento	R\$73,76	R\$368,80
5	Lote 05	30	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4". Cento	5	Cento	R\$67,83	R\$324,15
5	Lote 05	31	GANCHO COM ROSCA - DE FERRO ZINCADO,PARA SER UTILIZADO EM PAREDE,DO TIPO PITAO GANCHO FECHADO, MEDINDO 8MM,SEM ACESSORIOS. Caixa com 100 unidades	5	Caixa	R\$80,45	R\$402,25
6	Lote 06	32	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 12 MM,COMPRIMENTO DE 160 MM,SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS,PARA CONCRETO	5	Unidade	R\$37,40	R\$187,00
6	Lote 06	33	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 10MM,COMPRIMENTO DE 160MM,SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS,PARA CONCRETO	10	Unidade	R\$35,71	R\$357,10
6	Lote 06	34	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 8MM,COMPRIMENTO DE 160MM,SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS,PARA CONCRETO	10	Unidade	R\$33,33	R\$333,30
6	Lote 06	35	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 6MM,COMPRIMENTO DE 160MM,SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS,PARA CONCRETO	10	Unidade	R\$120,20	R\$1.202,00
6	Lote 06	36	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 10MM,COMPRIMENTO DE 260MM,SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS,PARA CONCRETO	5	Unidade	R\$37,15	R\$185,75



UNIDADE DE LICITAÇÃO

6	Lote 06	37	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 450MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	3	Unidade	R\$884,44	R\$2.653,32
6	Lote 06	38	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	10	Unidade	R\$16,81	R\$168,10
6	Lote 06	39	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA CONCRETO	10	Unidade	R\$14,46	R\$144,60
6	Lote 06	40	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 12 MM, PARA FERRO	10	Unidade	R\$73,57	R\$735,70
6	Lote 06	41	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA FERRO	10	Unidade	R\$67,05	R\$670,50
6	Lote 06	42	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA FERRO	10	Unidade	R\$53,62	R\$536,20
6	Lote 06	43	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA FERRO	10	Unidade	R\$46,18	R\$461,80
6	Lote 06	44	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA, NAS BITOLAS 6, 8, 10 E 12MM	10	Unidade	R\$97,27	R\$972,70
6	Lote 06	45	JOGO DE CHAVE - TIPO PHILLIPS, DE ACO VANADIUM, CROMADA, DE 1/8X4 A 3/8X8, COM 05 PECAS	5	KIT	R\$63,73	R\$318,65
6	Lote 06	46	SERRA COPO - JOGO DE 5 SERRAS, EM METAL PARA CONCRETO, DIAMETROS 35,40,45,50 E 60 MM, COM DENTE DIAMANTADO, HASTE E BROCA 1/4" COM ENCAIXE SDS	5	CONJUNTO	R\$701,97	R\$3.509,85
6	Lote 06	47	TALHADEIRA - EM ACO, 10,00MM, DE ENCAIXE PARA MARTELETE SDS-PLUS, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO	10	UNIDADE	R\$68,03	R\$680,30
6	Lote 06	48	ARCO DE SERRA - MEDINDO 40,00CM, REGULAVEL, COM CABO FECHADO	5	UNIDADE	R\$50,93	R\$254,65
7	Lote 07	49	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S12. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$308,58	R\$2.468,64



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7	Lote 07	50	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S10. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$242,93	R\$1.943,44
7	Lote 07	51	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S8. caixa com 500 unidades	8	Unidade	R\$218,67	R\$1.749,36
7	Lote 07	52	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S6. Caixa com 500 unidades	8	Caixa	R\$205,36	R\$1.642,88
7	Lote 07	53	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, NUMERO 8, COM PARAFUSO, PARA FIXACAO EM PAREDE DRYWALL. caixa com 500 unidades	8	Unidade	R\$391,76	R\$3.134,08
8	Lote 08	54	COLA - BRANCA COM MICROESFERAS, PARA MADEIRA, tubo de 1kg	20	QUILO	R\$42,62	R\$852,40
8	Lote 08	55	COLA - DO TIPO ADESIVA, PARA SER APLICADA EM FOLHAS DE FORMICA, EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS	100	GALÃO	R\$172,00	R\$17.200,00
8	Lote 08	56	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA CANO DE PVC, COM BICO APLICADOR, 75g	12	Unidade	R\$13,48	R\$161,76
8	Lote 08	57	COLA - LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR, tubo com 30g	8	UNIDADE	R\$20,34	R\$162,72
8	Lote 08	58	VEDADOR - SELANTE ADESIVO A BASE DE SOLVENTE ORGANICO, BORRACHAS TERMOPLASTICAS, RESINAS SINTETICAS E ADITIVOS, USADO NA CONSTRUCAO CIVIL PARA VEDACAO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS GALVANIZADAS E SUAS EMENDAS, TUBO COM 280G	20	Unidade	R\$43,09	R\$861,80
8	Lote 08	59	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 4 POLEGADAS. Tubo 280g	20	Unidade	R\$82,18	R\$1.643,60



UNIDADE DE LICITAÇÃO

9	Lote 09	60	CADEADO - 40,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	20	Unidade	R\$45,38	R\$907,60
9	Lote 09	61	CADEADO - DE 35MM,EM LATAO MACICO, HASTE INOXIDAVEL,EM EMBALAGEM APROPRIADA	20	Unidade	R\$44,23	R\$884,60
9	Lote 09	62	CADEADO - MEDINDO 28X30MM,DE ZAMAC, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,,EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	UNIDADE	R\$35,79	R\$357,90
9	Lote 09	63	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 60MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	10	Unidade	R\$98,24	R\$982,40
10	Lote 10	64	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	300	Saco	R\$44,97	R\$13.491,00
10	Lote 10	65	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI,PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,CONFORME NBR NBR14.081. Saco 20kg	200	Saco	R\$21,00	R\$4.200,00
10	Lote 10	66	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA,,UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG,CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1. Saco 20kg	50	Saco	R\$32,28	R\$1.614,00
10	Lote 10	67	AREIA - MEDIA, LAVADA. Saco de 20kg	400	Saco	R\$10,00	R\$4.000,00
10	Lote 10	68	AREIA - FINA - FINGIR. Saco de	300	Saco	R\$10,63	R\$3.189,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

			20kg				
10	Lote 10	69	PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19. Saco de 20Kg	200	Saco	R\$11,17	R\$2.234,00
10	Lote 10	70	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUIROS	4	Milheiro	R\$1.011,67	R\$4.046,68
11	Lote 11	71	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO DE 10CM, COM CABO DE MADEIRA PINTADA	50	Unidade	R\$21,77	R\$1.088,50
11	Lote 11	72	DESEMPENADEIRA - DE ACO,LISA,MEDINDO 256X120MM,PARA ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	40	Unidade	R\$41,15	R\$1.646,00
11	Lote 11	73	DESEMPENADEIRA - DE ACO,DENTADA,MEDINDO 256X120MM,PARA ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	10	Unidade	R\$34,62	R\$346,20
12	Lote 12	74	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	300	Unidade	R\$3,45	R\$1.035,00
12	Lote 12	75	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	100	UNIDADE	R\$4,59	R\$459,00
12	Lote 12	76	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	400	UNIDADE	R\$3,43	R\$1.372,00
12	Lote 12	77	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	400	UNIDADE	R\$3,67	R\$1.468,00
13	Lote 13	78	TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO NEVE. Galão de 3,6l	200	Galão	R\$125,57	R\$25.114,00
13	Lote 13	79	TINTA ESMALTE - FOSCO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PRETA. Galão de 3,6L	70	Galão	R\$144,07	R\$10.084,90
13	Lote 13	80	TINTA ESMALTE - SINTETICO,NA COR VERDE PRIMAVERA. Galão de 3,6l	70	Galão	R\$144,27	R\$10.098,90



UNIDADE DE LICITAÇÃO

13	Lote 13	81	TINTA EM SPRAY - TIPO AUTOMOTIVA,NA COR PRETO FOSCO, tubo 400,00mililitro	200	Tubo	R\$43,93	R\$8.786,00
13	Lote 13	82	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCO NEVE, EM LATAO COM 18 LITROS	500	Unidade	R\$551,71	R\$275.855,00
13	Lote 13	83	TINTA LATEX - BASE ACRILICA, SEMI BRILHO,NA COR VERDE KIWI,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. Galão de 18L	400	Galão	R\$663,60	R\$265.440,00
13	Lote 13	84	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO, NA COR CONCRETO. Galão de 18L	50	Galão	R\$389,92	R\$19.496,00
13	Lote 13	85	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO, NA COR VERMELHA. Galão de 18L	20	Galão	R\$174,90	R\$3.498,00
13	Lote 13	86	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO, NA COR AMARELA. Galão 18L	50	Galão	R\$178,35	R\$8.917,50
13	Lote 13	87	VERNIZ - VERNIZ,PARA APLICACAO EM MADEIRA,EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS. Galão 3,60l	50	Galão	R\$139,73	R\$6.986,50
13	Lote 13	88	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS. Galão 5L	30	Galão	R\$131,10	R\$3.933,00
13	Lote 13	89	THINNER - NO TIPO LIQUIDO COM REFERENCIA NUMERO 1010, LITRO, COMPOSTO DE SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICOS ALCOOIS E ACETATO, PARA DILUICAO DE LACAS E VERNIZEZ PARA MADEIRA TINTAS E FUNDOS SINTETICOS. Lata 900ml	50	Lata	R\$71,03	R\$3.551,50
13	Lote 13	90	TINTA ESMALTE - SINTETICO, A BASE DE AGUA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO GELO. Galão de 3,6L	10	Galão	R\$153,00	R\$1.530,00
14	Lote 14	91	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 "	30	Unidade	R\$6,27	R\$188,10



UNIDADE DE LICITAÇÃO

14	Lote 14	92	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 "	30	Unidade	R\$9,68	R\$290,40
14	Lote 14	93	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3 "	30	Unidade	R\$16,67	R\$500,10
14	Lote 14	94	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2"	30	Unidade	R\$8,35	R\$250,50
14	Lote 14	95	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 1/2 "	30	Unidade	R\$13,52	R\$405,60
15	Lote 15	96	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLASTICO RIGIDO	50	Unidade	R\$53,06	R\$2.653,00
15	Lote 15	97	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO, MEDINDO 23,0CM, COM CABO DE PLASTICO RIGIDO	50	Unidade	R\$42,66	R\$2.133,00
15	Lote 15	98	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, PARA EPOXI, RESINA, ESMALTE, DE 90MM E ALTURA DA LA DE 13MM, COM CABO	50	Unidade	R\$22,51	R\$1.125,50
15	Lote 15	99	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, PARA EPOXI, RESINA, ESMALTE, DE 150MM E ALTURA DA LA DE 13MM, COM CABO	50	Unidade	R\$22,47	R\$1.123,50
15	Lote 15	100	BROCHA PARA PINTURA - DE SINTETICA, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 18X7CM	20	Unidade	R\$14,79	R\$295,80
16	Lote 16	101	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA. Latão de 25kg	300	Lata	R\$122,0	R\$36.600,00
16	Lote 16	102	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA. Latão de 25kg	200	Lata	R\$67,50	R\$13.500,00
16	Lote 16	103	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER, PARA VEDACAO, EMBALADO EM LATA, COM CAPACIDADE PARA 400 GR	40	Lata	R\$25,98	R\$1.039,20
16	Lote 16	104	MASSA PARA CALAFETAR - DE EPOXI, PARA CALAFETAR CALAFETAR, EMBALADA EM CAIXA, NA COR CINZA. Caixa com 350g	20	Caixa	R\$20,77	R\$415,40



UNIDADE DE LICITAÇÃO

17	Lote 17	105	FITA ADESIVA - EM SILICONE VHB, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX20,00MM, NA COR TRANSPARENTE	20	Unidade	R\$111,30	R\$2.226,00
17	Lote 17	106	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	30	Unidade	R\$9,56	R\$286,80
17	Lote 17	107	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M	50	Unidade	R\$5,69	R\$284,50
17	Lote 17	108	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, MEDINDO 33MM X 20M	100	UNIDADE	R\$23,83	R\$2.383,00
17	Lote 17	109	FITA ADESIVA - EM PVC, MEDINDO 100MMX10MM, NA COR BRANCA	400	UNIDADE	R\$90,07	R\$36.028,00
17	Lote 17	110	FITA ISOLANTE - FITA ADESIVA MULTI USO, TIPO SILVER TAPE, NA COR PRATA, 48,00MM X 50,00M	50	UNIDADE	R\$91,07	R\$4.553,50
17	Lote 17	111	FITA ANTIDERRAPANTE - RESINA A BASE DE VINIL, AUTO-ADESIVA, PRETA, A PROVA D'AGUA, PARA AREA EXTERNA, LARGURA 50,00MM, MEDINDO 20,00M	200	Unidade	R\$73,65	R\$14.730,00
17	Lote 17	112	FITA DE BORDA - EM PVC, ESPESSURA DE 25MM, ROLO COM 50,00M, NA COR BRANCA	100	UNIDADE	R\$80,67	R\$8.067,00
17	Lote 17	113	FITA ADESIVA - FITA TELADA DE FIBRA DE VIDRO, PARA DRYWALL, 48MM X, 90M	150	UNIDADE	R\$44,67	R\$6.700,50
18	Lote 18	114	TELHA - DE AMIANTO, MEDINDO 1,83 X 1,10M X 0,6MM	200	Unidade	R\$101,67	R\$20.334,00
18	Lote 18	115	TELHA - DE FIBROCIMENTO, DO TIPO BRASILIT, COMUM, MEDINDO (2,44 X 0,50)M	200	Unidade	R\$34,48	R\$6.896,00
18	Lote 18	116	TELHA - DE CERAMICA, TIPO CANAL	2	Milheiro	R\$1.176,40	R\$2.352,80
19	Lote 19	117	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 310, NO FORMATO CILINDRICA. Caixa com 500 unidades	5	Caixa	R\$156,26	R\$781,30



UNIDADE DE LICITAÇÃO

19	Lote 19	118	REBITE - EM ALUMINIO_ETC, DE NUMERO 412, NO FORMATO CILINDRICA. Caixa com 500 unidades	5	Caixa	R\$167,89	R\$839,45
19	Lote 19	119	REBITE - EM ALUMINIO,DE NUMERO 416,NO FORMATO CILINDRICO. Caixa com 500 unidades	5	Caixa	R\$188,60	R\$943,00
19	Lote 19	120	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 512, NO FORMATO CILINDRICA. Caixa com 500 unidades	5	Caixa	R\$216,90	R\$1.084,50
20	Lote 20	121	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 1 SECCAO,COM 1 TECLA,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	400	UNIDADE	R\$8,63	R\$3.452,00
20	Lote 20	122	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 3 SECCAO,COM 3 TECLAS,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	100	UNIDADE	R\$21,69	R\$2.169,00
20	Lote 20	123	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V	150	UNIDADE	R\$15,26	R\$2.289,00
20	Lote 20	124	TOMADA - DE TERMOPLASTICO,SISTEMA X REDONDO C/02 POLOS + TERRA,UNIVERSAL, EM VARIAS CORES DE 10A-250V, COM PLACA REF-64351 PIAL	300	Unidade	R\$18,08	R\$5.424,00
20	Lote 20	125	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA 220V 10AMP, FORMATO RETANGULAR 4X2, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,COM PARAFUSOS E ESPELHO	800	Unidade	R\$17,23	R\$13.784,00
20	Lote 20	126	TOMADA - COM FORMATO HEXAGONAL,DE EMBUTIR, 20A, 2P+T,COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM VERTICAL EM CONDULETE	50	Unidade	R\$287,50	R\$14.375,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

20	Lote 20	127	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	100	UNIDADE	R\$7,65	R\$765,00
21	Lote 21	128	CAIXA PARA INSTALACAO ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, NO TAMANHO 4" X 2", PARA USO EM PAREDES DE DRY WALL, TIPO RETANGULAR, NA COR VERDE, SEM ESPELHO, COM PRESILHAS, ACABAMENTO SIMPLES	700	UNIDADE	R\$6,48	R\$4.536,00
21	Lote 21	129	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	400	UNIDADE	R\$4,33	R\$1.732,00
21	Lote 21	130	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	100	UNIDADE	R\$7,79	R\$779,00
22	Lote 22	131	LAMPADA - LED, TUBULAR, POTENCIA DE 9 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM, TENSAO DE 90-240 V, VIDA UTIL MINIMA DE 30.000 H, BASE G5, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	200	UNIDADE	R\$37,25	R\$7.450,00
22	Lote 22	132	LAMPADA - LED, TUBULAR, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G 13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K	400	UNIDADE	R\$30,07	R\$12.028,00
22	Lote 22	133	LAMPADA - LED, BULBO, POTENCIA MAXIMA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K	300	UNIDADE	R\$22,00	R\$6.600,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

22	Lote 22	134	LAMPADA - LED,BULBO,POTENCIA MAXIMA DE 20 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 5.000 K	400	UNIDADE	R\$28,00	R\$11.200,00
23	Lote 23	135	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - TIPO CALHA COMERCIAL,FORMATO RETANGULAR, DE EMBUTIR,2X40W, PARA LAMPADA DE LED T8, ALETADA	100	UNIDADE	R\$260,10	R\$26.010,00
23	Lote 23	136	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - TIPO CALHA COMERCIAL,FORMATO RETANGULAR, DE EMBUTIR,1X40W, PARA LAMPADA DE LED T8, ALETADA	100	UNIDADE	R\$188,22	R\$18.822,00
23	Lote 23	137	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27,NO FORMATO CIRCULAR,COM DIAMETRO DE 15CM,PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V,,DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	400	UNIDADE	R\$14,16	R\$5.664,00
24	Lote 24	138	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, AMARELA. Peça com 100 metros	20	Peça	R\$178,56	R\$3.571,20
24	Lote 24	139	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL. Peça com 100 metros	150	Peça	R\$271,00	R\$40.650,00
24	Lote 24	140	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/740 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA. Peça com 100 metros	150	Peça	R\$271,00	R\$40.650,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

24	Lote 24	141	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE. Peça com 100 metros	150	Peça	R\$271,00	R\$40.650,00
24	Lote 24	142	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA. Peça com 100 metros	80	Peça	R\$405,87	R\$32.469,60
24	Lote 24	143	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL. Peça com 100 metros	80	Peça	R\$402,53	R\$32.202,40
24	Lote 24	144	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE. Peça com 100 metros	80	Peça	R\$405,87	R\$32.469,60
24	Lote 24	145	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA. Peça com 100 metros	40	Peça	R\$569,33	R\$22.773,20
24	Lote 24	146	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 10,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA. Peça com 100 metros	5	Peça	R\$886,67	R\$4.433,35
24	Lote 24	147	PASSA FIO - DE NYLON, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	10	Unidade	R\$40,79	R\$407,90



UNIDADE DE LICITAÇÃO

24	Lote 24	148	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 1,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA. Peça com 100 metros	5	Peça	R\$1.216,33	R\$6.081,65
24	Lote 24	149	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA. Peça com 100 metros	15	Peça	R\$1.123,36	R\$16.850,40
25	Lote 25	150	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 16A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	70	UNIDADE	R\$20,51	R\$1.435,70
25	Lote 25	151	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	70	UNIDADE	R\$20,82	R\$1.457,40
25	Lote 25	152	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	50	UNIDADE	R\$19,97	R\$998,50
25	Lote 25	153	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	30	UNIDADE	R\$19,97	R\$599,10
25	Lote 25	154	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO	30	UNIDADE	R\$28,55	R\$856,50



UNIDADE DE LICITAÇÃO

			INMETRO				
25	Lote 25	155	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO, PADRAO DIN, COM FORMATO IDENTICO AO PADRAO SIEMENS OU SIMILAR, MONOFASICO, TIPO C, CORRENTE NOMINAL 50 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA OU 5KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	20	UNIDADE	R\$44,96	R\$899,20
25	Lote 25	156	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA C, DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	20	UNIDADE	R\$130,19	R\$2.603,80
25	Lote 25	157	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIPOLAR, CURVA C, DE 70A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 380V, COM APRESENTACAO DO INMETRO	10	UNIDADE	R\$145,90	R\$1.459,00
25	Lote 25	158	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 100A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 400V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	10	UNIDADE	R\$199,37	R\$1.993,70
25	Lote 25	159	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, PARA RACK, COM CONECTOR, DIAMETRO DE 1/2POL X 1,50M	20	Unidade	R\$59,69	R\$1.193,80
25	Lote 25	160	KIT BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO - CAPACIDADE MINIMA DE 80 A, TIPO PENTE MONOFASICO COM 57 PINOS, METALICO EM COBRE, BARRA COM 10 MM	10	KIT	R\$525,17	R\$5.251,70
25	Lote 25	161	CAIXA - INSPECAO CONICA EM PVC, ATERRAMENTO, 150 MM, COM TAMPA	10	UNIDADE	R\$18,80	R\$188,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

25	Lote 25	162	QUADRO EXTERNO DE MEDICAO DE ENERGIA MODELO PADRAO CELPE - POLICARBONATO, EXTERNO, 80A ,282,5MMX532,5MMX228MM	10	Unidade	R\$181,86	R\$1.818,60
25	Lote 25	163	QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE PVC, PARA ABRIGAR 24 DISJUNTORES, COM DIMENSOES 30 X 34,8 X 9,35 CM (C X A X L), DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO COM BARRAMENTO	15	Unidade	R\$395,12	R\$5.926,80
26	Lote 26	164	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA), NA AMARELO, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADAS, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM, peça com 50 metros	70	Peça	R\$113,60	R\$7.952,00
26	Lote 26	165	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM, peça com 100 metros	20	Peça	R\$179,42	R\$3.588,40
26	Lote 26	166	ELETRODUTO - PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, DE 3/4", VARA COM 3 METROS	40	Unidade	R\$23,36	R\$934,40
26	Lote 26	167	ELETRODUTO - PVC RIGIDO, ROSCAVEL, DE 1 1/4". Peça com 3 metros	10	Peça	R\$41,16	R\$411,60
26	Lote 26	168	ELETRODUTO - DE PVC RIGIDO, MEDINDO 1/2", COM 3,00M DE COMPRIMENTO	40	Unidade	R\$17,40	R\$696,00
26	Lote 26	169	CURVA 90 ° DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO - EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO 1/2 POL, ROSCAVEL, NBR 6150 CLASSE B	30	Unidade	R\$2,93	R\$87,90
26	Lote 26	170	CURVA 90 ° DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO - EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO 3/4 POL, ROSCAVEL, NBR 6150 CLASSE B	30	Unidade	R\$5,55	R\$166,50



UNIDADE DE LICITAÇÃO

26	Lote 26	171	CURVA 90 ° DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO - EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO 1 1/4 POL, ROSCAVEL, NBR 6150 CLASSE B	30	Unidade	R\$12,17	R\$365,10
26	Lote 26	172	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	30	Unidade	R\$2,01	R\$60,30
26	Lote 26	173	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, RIGIDO, COM BITOLA DE 1 1/4"	30	Unidade	R\$5,51	R\$165,30
26	Lote 26	174	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, RIGIDO, COM ROSCA, PRETO, COM BITOLA DE 3/4"	30	Unidade	R\$2,99	R\$89,70
27	Lote 27	175	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC, RIGIDO MARRON DE 20MM, VARA COM 06 METROS	50	UNIDADE	R\$23,63	R\$1.181,50
27	Lote 27	176	TUBO DE PVC - SOLDAVEL, COR MARROM, DN 25MM, MEDINDO 6,00M	60	UNIDADE	R\$35,23	R\$2.113,80
27	Lote 27	177	TUBO DE PVC - PB JE PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 6M.	30	UNIDADE	R\$41,40	R\$1.242,00
27	Lote 27	178	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, vara de 6 metros	30	UNIDADE	R\$72,64	R\$2.179,20
27	Lote 27	179	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, vara com 6 metros	20	UNIDADE	R\$118,07	R\$2.361,40
27	Lote 27	180	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1 X 1	200	UNIDADE	R\$49,71	R\$9,942,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

27	Lote 27	181	CAIXA SIFONADA - DE PVC,FORMATO: REDONDO,DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA,DIMENSOES: 100 X 100 X 50 MM,COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS	20	UNIDADE	R\$29,44	R\$588,80
28	Lote 28	182	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	20	UNIDADE	R\$19,01	R\$380,20
28	Lote 28	183	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	20	Unidade	R\$3,98	R\$79,60
28	Lote 28	184	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	20	Unidade	R\$3,14	R\$62,80
29	Lote 29	185	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	20	Unidade	R\$11,48	R\$229,60
29	Lote 29	186	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	20	Unidade	R\$5,57	R\$111,40
29	Lote 29	187	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO	50	Unidade	R\$4,28	R\$214,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

			PREDIAL				
29	Lote 29	188	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	20	Unidade	R\$10,85	R\$217,00
29	Lote 29	189	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	40	Unidade	R\$7,84	R\$313,60
29	Lote 29	190	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	50	Unidade	R\$4,86	R\$243,00
29	Lote 29	191	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	50	Unidade	R\$3,33	R\$166,50
29	Lote 29	192	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA	40	Unidade	R\$10,65	R\$426,00
29	Lote 29	193	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 90- NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE	20	Unidade	R\$10,62	R\$212,40



UNIDADE DE LICITAÇÃO

			AGUA				
30	Lote 30	194	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	20	UNIDADE	R\$25,59	R\$511,80
30	Lote 30	195	TE 90 GR - EM PVC PARA ESGOTO, SOLDAVEL, MEDINDO 50MM (CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688)	20	UNIDADE	R\$13,82	R\$276,40
30	Lote 30	196	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	20	UNIDADE	R\$5,09	R\$101,80
30	Lote 30	197	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	40	UNIDADE	R\$4,12	R\$164,80
31	Lote 31	198	ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE. Saco com 5KG	50	Saco	R\$113,67	R\$5.683,50
31	Lote 31	199	PLACA DE GESSO - DE MINERAL, NAS DIMENSOES 60,00X60,00CM, COM ESPESSURA DE 2,50CM, COM ACABAMENTO LISO, PARA SER UTILIZADA EM FORROS	600	UNIDADE	R\$14,90	R\$8.940,00
31	Lote 31	200	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, TIPO RAPIDO, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, SACO COM 40KG	100	Saco	R\$64,50	R\$6.450,00
32	Lote 32	201	PAINEL EM PLACA DE GESSO - ACARTONADOS RU, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X1,80M, COM ESPESSURA DE 12,5MM	200	UNIDADE	R\$122,17	R\$24.434,00
32	Lote 32	202	PAINEL EM PLACA DE GESSO - ACARTONADO ST, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X1,80M, COM ESPESSURA DE 12,5MM	2000	UNIDADE	R\$76,35	R\$152.700,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

32	Lote 32	203	REJUNTE - COM CARBONATO DE CALCIO E ADITIVOS,COR BRANCA,PARA USO EM FORROS E PAREDES DE DRYWALL,EM BALDE com 28kg	50	BALDE	R\$156,00	R\$7.800,00
33	Lote 33	204	GUIAS DE FIXACAO - DE ALUMINIO,PARA DIVISORIAS E PAINEIS,MEDINDO 3000,00X70,00MM	1500	Unidade	R\$117,50	R\$176.250,00
33	Lote 33	205	GUIAS DE FIXACAO - DE ALUMINIO, TIPO MONTANTE,PARA APLICACAO EM DIVISORIAS,MEDINDO 3000,00X70,00MM	2000	Unidade	R\$115,67	R\$231.340,00
34	Lote 34	206	CORREDICA - EM METAL, MEDINDO 35 CM, PARA GAVETA, 45kg	10	Par	R\$34,10	R\$341,00
34	Lote 34	207	CORREDICA - EM METAL, MEDINDO 40 CM, PARA GAVETA	50	Par	R\$34,52	R\$1.726,00
34	Lote 34	208	CORREDICA - EM METAL,MEDINDO 45CM, NA COR BRANCA C/PARAFUSOS,PARA GAVETAS	50	Par	R\$39,22	R\$1.961,00
35	Lote 35	209	FECHADURA - DE FERRO, NO MODELO CONVENCIONAL, PARA USO EXTERNO	200	UNIDADE	R\$107,08	R\$21.416,00
35	Lote 35	210	FECHADURA - DE ACO INOX, COM TRINCO, PARA USO PARA BANHEIRO	30	UNIDADE	R\$92,40	R\$2.772,00
35	Lote 35	211	FECHADURA - EM ACO INOX,DE PRESSAO,PARA USO EM PORTA DE VIDRO	20	UNIDADE	R\$351,63	R\$7.032,60
35	Lote 35	212	FECHADURA - DE FERRO, NO MODELO CONVENCIONAL PARA PORTAO, PARA USO EXTERNO	20	UNIDADE	R\$197,21	R\$3.944,20
36	Lote 36	213	BATEDOR DE PORTA - EM ALUMINIO, DO TIPO PISTON A GAS,DE 60N PARA MOVEIS COM AMORTECEDOR	60	Unidade	R\$27,63	R\$1.657,80
36	Lote 36	214	DOBRADICA - DE METAL, PRESSAO, RETA	200	UNIDADE	R\$6,70	R\$1.340,00
36	Lote 36	215	CANTONEIRA - DE FERRO EM L - MEDINDO (30 X 20)CM	20	Unidade	R\$20,84	R\$416,80



UNIDADE DE LICITAÇÃO

36	Lote 36	216	DOBRADICA - EM ACO E FERRO, TIPO VAI E VEM, DE 3", GALVANIZADA E COM PARAFUSOS. Kit com 03 peças	250	KIT	R\$49,10	R\$12.275,00
37	Lote 37	217	FORMICA - COMPOSTA DE PVC, MEDINDO 3,08X1,25M, COM ESPESSURA DE 0,8MM, NA COR BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO FOSCO SEM BRILHO	100	Folha	R\$287,27	R\$28.727,00
37	Lote 37	218	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO PVC, MEDINDO 3,00X1,25M, ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR IMBUIA, MADEIRADA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	50	Folha	R\$336,52	R\$16.826,00
38	Lote 38	219	PORTAS DE MADEIRA - EM PINHO, COM ALTURA DE 2,10CM, LARGURA DE 0,70CM, ESPESSURA DE 3 CM, LISA, RUSTICO, SEM ACESSORIOS	30	UNIDADE	R\$380,09	R\$11.402,70
38	Lote 38	220	PORTAS DE MADEIRA - EM PINHO, COM ALTURA DE 2,10CM, LARGURA DE 0,80CM, ESPESSURA DE 3 CM, LISA, RUSTICO, SEM ACESSORIOS	100	UNIDADE	R\$380,93	R\$38.093,00
38	Lote 38	221	PORTAS DE MADEIRA - EM PINHO, COM ALTURA DE 2,10CM, LARGURA DE 0,60CM, ESPESSURA DE 3,5CM, LISA, SEM ACABAMENTO, COM BATENTE	10	Unidade	R\$378,76	R\$3.787,60
38	Lote 38	222	PORTAS DE MADEIRA - EM PINHO, COM ALTURA DE 2,10CM, LARGURA DE 0,90CM., ESPESSURA DE 3,5CM, LISA, SEM ACABAMENTO, COM BATENTE	10	Unidade	R\$573,93	R\$5.739,30
38	Lote 38	223	MADEIRA Prensada - em MDF 2L, com espessura de 15mm, medindo 275x183cm, revestida na cor branca resistente	50	Unidade	R\$363,33	R\$18.166,50



UNIDADE DE LICITAÇÃO

38	Lote 38	224	COMPENSADO - DE PINHO NAVAL, COM ESPESSURA DE 18MM, NO TAMANHO 2,20X1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	70	Unidade	R\$462,44	R\$32.370,80
38	Lote 38	225	TABUA - DE PINHO, LARGURA DE 30CM, COMPRIMENTO DE 3M, ESPESSURA DE 1 POLEGADA	50	Unidade	R\$76,33	R\$3.816,50
39	Lote 39	226	DISCO DE CORTE - EM ACO, COM 04 POLEGADAS, DO TIPO DIAMANTADO, PARA CORTAR CERAMICA	10	UNIDADE	R\$32,33	R\$323,30
39	Lote 39	227	DISCO DE CORTE - DE ACO, MEDINDO 4.1/2"X1,00MM, EXTRA FINO	10	UNIDADE	R\$16,97	R\$169,70
39	Lote 39	228	DISCO DE CORTE - DE VIDEA, MEDINDO 4.3/8 POLEGADAS, COM CORTE A SECO, PARA CORTAR MADEIRA.	10	UNIDADE	R\$31,00	R\$310,00
39	Lote 39	229	DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 4", COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/2", DIAMANTADO, 115,00MM, PARA ESMILHADEIRA PEQUENA	10	UNIDADE	R\$29,47	R\$294,70
39	Lote 39	230	DISCO LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 115MM, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 22.2MM, 4.1/2, GRAO 80, TIPO FLAP, PARA DESBASTE, LIXAMENTO DE FERRO, ALUMINIO E MADEIRA	15	Unidade	R\$18,06	R\$270,90
39	Lote 39	231	DISCO LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 115MM, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 22MM, 4.1/2", GRAO 120, TIPO FLAP, PARA POLIMENTO DE METAL E MADEIRA	15	UNIDADE	R\$15,25	R\$228,75
40	Lote 40	232	ABRACADEIRA - DE NYLON, COM 15CM, NA COR PRETA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS. Pacote com 100 unidades	10	Pacote	R\$16,83	R\$168,30



UNIDADE DE LICITAÇÃO

40	Lote 40	233	ABRACADEIRA - DE NYLON, COM 20CM NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS. Pacote com 100 unidades	10	Pacote	R\$20,14	R\$201,40
40	Lote 40	234	ABRACADEIRA - NYLON, DE 30,00CM. Pacote 100 unidades	10	Pacote	R\$32,70	R\$327,00
40	Lote 40	235	BRACADEIRA - TIPO D COM CUNHA, COM DIAMETRO DE 3/4", FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA	100	UNIDADE	R\$4,07	R\$407,00
41	Lote 41	236	TECIDO - COURO SINTETICO, ARMAÇAO TEXTIL, CORINO, PESANDO 428G/M2, 1,40M DE LARGURA, COR PRETA	50	Metro	R\$90,61	R\$4.530,50
41	Lote 41	237	TECIDO - JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TIPO TELA, 49% VISCOSE, 49% POLIESTER E 2% SEDA, PESANDO 140 A 160 G/M2, LARGURA 1,40M	50	Metro	R\$62,12	R\$3.106,00
42	Lote 42	238	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20 X 10 X 2000 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	100	Unidade	R\$15,90	R\$1.590,00
42	Lote 42	239	CANALETA - TIPO SISTEMA X, 40XCMX2MMX2MM, TIPO PVC	100	UNIDADE	R\$46,47	R\$4.647,00
43	Lote 43	240	BOMBA - CONJUNTO BOMBA 10 CFM DOIS ESTAGIOS BIVOLT	2	Unidade	R\$3.583,33	R\$7.166,66
43	Lote 43	241	BOMBA HIDRAULICA - DE FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, TIPO BOMBA D'AGUA, VOLTAGEM MONOFASICA, MOTOR COM POTENCIA DE 1/2 CV, COM CAPACIDADE DE SUCCAO DE 20 M, E VAZAO DE 5,1 M2/H	20	Unidade	R\$681,21	R\$13.624,20
44	Lote 44	242	LAMINA DE SERRA - TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12 X 1/2 X 0,25"), COM 24 DENTES/POLEGADA	20	Unidade	R\$30,32	R\$606,40



UNIDADE DE LICITAÇÃO

44	Lote 44	243	LAMINA DE SERRA - TIPO TICO-TICO, PARA MADEIRA, COM 5PECAS. Kit com 5 unidades	10	KIT	R\$74,60	R\$746,00
45	Lote 45	244	TRENA - DE ACO, DO TIPO SIMPLES, MEDINDO 5M COM TRAVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	10	Unidade	R\$68,62	R\$686,20
45	Lote 45	245	TRENA - DE ACO, DO TIPO SIMPLES, MEDINDO 8M COM TRAVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	10	Unidade	R\$70,22	R\$702,20
45	Lote 45	246	TRENA - DIODO LASER CLASSE II COM COMPRIMENTO DE ONDA 635NM,POTENCIA 1MW,PARA MEDIDAS INTERNAS E EXTERNAS DE 5CM ATE 40MTS, COM 2 LINHAS DE CONFIRMACAO, CALCULO DA DISTANCIA, AREA E VOLUME, DIMENSOES DE 10X58X3,2CM. DISPLAY LCD,ACONDICIONADA EM CAPA PROTETORA, PESO APROXIMADO DE 250G COM BATERIAS 4 PILHAS TIPO AA	4	Unidade	R\$1.192,00	R\$4.768,00
46	Lote 46	247	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,2MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 6.000 A 12.000 BTUS, INSTALADO.	150	Par	R\$112,13	R\$16.819,50
46	Lote 46	248	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,5MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 18.000 A 30.000 BTUS, INSTALADO.	150	Par	R\$149,54	R\$22.431,00
47	Lote 47	249	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS, R-22	5	UNIDADE	R\$1.013,99	R\$5.069,95
47	Lote 47	250	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS REFRIGERANTE R-410A	20	UNIDADE	R\$918,73	R\$18.374,60
48	Lote 48	251	TUBO - COBRE, 1/2", PADRAO, SEM COSTRURA, FLEXIVEL, ROLO DE 15 METROS. PARA AR CONDICIONADO.	200	rolo	R\$607,76	R\$121.552,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

48	Lote 48	252	TUBO - COBRE, 3/8", PADRAO, SEM COSTRURA, FLEXIVEL, ROLO DE 15 METROS. PARA AR CONDICIONADO.	50	ROLO	R\$489,33	R\$24.466,50
48	Lote 48	253	TUBO - COBRE, 5/8", PADRAO, SEM COSTRURA, FLEXIVEL, ROLO DE 15 METROS.PARA AR CONDICIONADO	50	ROLO	R\$717,50	R\$35.875,00
48	Lote 48	254	TUBO - COBRE, 1/4", PADRAO, SEM COSTRURA, FLEXIVEL, ROLO DE 15 METROS. PARA AR CONDICIONADO.	200	ROLO	R\$364,17	R\$72.834,00
49	Lote 49	255	TUBO - ESPONJOSO, BLINDADO, PRETO, TIPO ISOTUBO, DE 1/2" COM 2,00M	800	UNIDADE	R\$10,37	R\$8.296,00
49	Lote 49	256	TUBO - ESPONJOSO, BLINDADO, PRETO, TIPO ISOTUBO, DE 1/4 COM 2,00M	800	UNIDADE	R\$8,94	R\$7.152,00
49	Lote 49	257	TUBO - ESPONJOSO, BLINDADO, PRETO, TIPO ISOTUBO, DE 3/8" COM 2,00M	300	UNIDADE	R\$9,90	R\$2.970,00
49	Lote 49	258	TUBO - ESPONJOSO, BLINDADO, PRETO, TIPO ISOTUBO DE 5/8" COM 2,00M	200	UNIDADE	R\$11,76	R\$2.352,00
50	Lote 50	259	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - ELETRICO PARA AR CONDICIONADO DE 35+2,5 MF	50	UNIDADE	R\$49,76	R\$2.488,00
50	Lote 50	260	CAPACITOR - COM CAPACIDADE DE 45 UF,TENSAO DE 380V,BIPOLAR	40	UNIDADE	R\$79,36	R\$3.174,40
50	Lote 50	261	CAPACITOR - 25 UF +/- 5%,380V,MONOFASICO	20	UNIDADE	R\$86,38	R\$1.727,60
51	Lote 51	262	SOLDA - VARETA DE SOLDA FOSCO PER, COBRE, 2,5 MM, COMPRIMENTO 50,00 CM, PARA TURBULACAO DE AR CONDICIONADO	50	UNIDADE	R\$134,57	R\$6.728,50
51	Lote 51	263	ACESSORIOS PARA SOLDA - REFIL DE GAS MAPP, PARA MACARICO PORTATIL	20	UNIDADE	R\$370,96	R\$7.419,20
52	Lote 52	264	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA ., UNIVERSAL, PLASTICO, 1/2	15	Unidade	R\$14,60	R\$219,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

52	Lote 52	265	BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR E INFERIOR, EM PLASTICO, SEM CONTATO ISENTO DE MERCURIO, DE 15A	15	Unidade	R\$75,97	R\$1.139,55
53	Lote 53	266	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 3/4", COM ACABAMENTO	10	Unidade	R\$62,22	R\$622,20
53	Lote 53	267	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	10	Unidade	R\$23,59	R\$235,90
54	Lote 54	268	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, DE IMPACTO, 18 CONFIGURACOES DE TORQUE + 1 DE PERFURACAO, TORQUE (DURO/LEVE) 55 / 23 NM, MANDRIL SEM CHAVE 1,5 - 13 MM, VOLTAGEM DE 12 VOLTS, COM 02 VELOCIDADES: ROTACOES SEM CARGA 0 - 500 / 1.700 RPM, CAPACIDADE DE FURO COM DIAMETRO DE 35,00 MM EM MADEIRA E 13,00 MM EM ACO, BATERIA 18V DE 2,0 AH, ACOMPANHA CARREGADOR RAPIDO 220V, 02 BATERIAS 18V 2,0 AH E MALETA	2	Unidade	R\$2.083,60	R\$4.167,20
55	Lote 55	269	REMOVEDOR - SOLVENTE, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, LIQUIDO, PARA REMOCAO DE GRAXAS, OLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	50	Litro	R\$60,80	R\$3.040,00
56	Lote 56	270	MANIFOLD - DE FERRO, PARA MEDIR A PRESSAO DE GAS, REF R12/22/134/404C COM PROTECAO DE BORRACHA	2	Unidade	R\$634,00	R\$1.268,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

57	Lote 57	271	ESTILETE - EM PLASTICO ABS,LAMINA DE ACO INOX,COM LARGURA DE 25,00MM,COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA	20	UNIDADE	R\$26,27	R\$525,40
58	Lote 58	272	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1400 PSI,VAZAO MINIMA DE 300 L/H,TENSAO DE 220 VOLTS , POTENCIA MINIMA DE 1400 W,ACOMPANHA BICO REGULAVEL	1	UNIDADE	R\$1.274,05	R\$1.274,05
59	Lote 59	273	TESOURA - USO PARA CORTAR CHAPA METALICA,EM ACO,COM 11 POLEGADAS,CABO DE BORRACHA,PONTA RETA,AVIACAO CORTE RETO	5	Unidade	R\$164,99	R\$824,95
60	Lote 60	274	ESMERILHADEIRA - ANGULAR,ALIMENTACAO ELETRICA DE 220 V,POTENCIA MINIMA DE 850 W,ROTACAO MINIMA DE 11.00 RPM,PESO DE 1,7 KG,DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS (115 MM).	2	UNIDADE	R\$780,00	R\$1.560,00
61	Lote 61	275	LIXADEIRA - TIPO ORBITAL,ACIONAMENTO ELETRICO - 220V,COM POTENCIA DE 180WATTS,ROTACAO DE 14.000 RPM,MEDINDO 34,00 X 16,00 X 20,00CM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	2	UNIDADE	R\$1.115,81	R\$2.231,62
62	Lote 62	276	OCULOS DE POLICARBONATO - LENTE EM PECA UNICA,ARMACAO SEM PINOS METALICOS COM HASTES DO TIPO ESPATULA, fizacao com elastico	50	Unidade	R\$27,78	R\$1.389,00
63	Lote 63	277	LUVA - EM ALGODAO, TAMANHO PADRAO, ANTIDERRAPANTE PIGMENTADA	50	PAR	R\$9,52	R\$476,00
64	Lote 64	278	FLANGEADOR - EM ACO,MEDINDO DE 1/4 A 3/4 POL,ENCENTRICO CATRACADO, CORTADOR E ESCAREADOR	2	CONJUNTO	R\$585,73	R\$1.171,46



UNIDADE DE LICITAÇÃO

65	Lote 65	279	CARRO DE TRANSPORTE - EM FERRO, TIPO ARMAZEM, FORMATO ABERTO EM "L", MEDINDO MM, RODAS DE BORRACHA, NA QUANTIDADE DE 02, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 400 KGS	4	UNIDADE	R\$1.366,75	R\$5.467,00
66	Lote 66	280	NIVEL DE MAO - DE ALUMINIO, COMPRIMENTO 40,0 CM, CONTEM 3 BOLHAS: NIVEL, PRUMO E 45 GRAUS, PINTURA SUPER RESISTENTE, PROJETADO PARA TRABALHOS DE CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	10	UNIDADE	R\$41,13	R\$411,30
67	Lote 67	281	COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	10	UNIDADE	R\$32,20	R\$322,00
68	Lote 68	282	VASSOURA - DE EM ACO, TIPO GARFO ,REGULAVEL, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA, UTILIZADA EM PARA JARDINAGEM E OUTROS	4	UNIDADE	R\$45,83	R\$183,32
69	Lote 69	283	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA	5	UNIDADE	R\$358,04	R\$1.790,20
70	Lote 70	284	ANDAIME - ACO TUBULAR, COM ALTURA DE 1,00M,, LARGURA C=1,50M, SAPATA REGULAVEL, EM ACO TUBULAR, DEVENDO O ANDAIME TER ACESSORIOS DE SEGURANCA, COM BASE REGULADORA FORCADO	20	UNIDADE	R\$464,50	R\$9,290,00
71	Lote 71	285	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE EE CIMENTO EM PO ELIQUIDO COM PLIMERO, TIPO SIKATOP, PARA SER USADO EM ELIMINACAO DE VAZAMENTOS E UMIDADES, NA COR CINZA ESVERDEADO, APOS MISTURA DOS COMPONENTES, EMBALADA EM LATAO DE 18 LITROS.	20	Lata	R\$230,57	R\$4.611,40



UNIDADE DE LICITAÇÃO

71	Lote 71	286	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE RESINAS ACRILICAS, PARA SER USADO EM IMPERMEABILIZANTE DE LAJES EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALADA EM BALDE DE 20 KG.	10	BALDE	R\$700,90	R\$7.009,00
72	Lote 72	287	LONA PLASTICA - EM PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,6,00 X 3,00M	20	Peça	R\$123,17	R\$2.463,40
73	Lote 73	288	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 4 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR	3	UNIDADE	R\$219,36	R\$658,08
74	Lote 74	289	KIT DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PORTA - DO TIPO PORTA DE CORRER,DEVENDO CONTER UM TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO DE 2,00M DE COMPRIMENTO, 2 ROLDANAS, 1 BATEDOR,1 TRILHO INFERIOR EM FORMATO DE U COM 1,00M DE COMPRIMENTO E 1 PINO GUIA DE 9,00MM	20	KIT	R\$323,83	R\$6.476,60
75	Lote 75	290	CINTA FIXADORA - EM POLIESTER, PLANA,MEDINDO 3,00M COMP X 50,00MM LARG, POSSUI CATRACA MOVEL, GANCHOS GIRATORIOS, 01 CONECTOR COM TERMINAIS TIPO ARGOLA DE 3/8 POL, FITA E ALCA COM CAPACIDADE DE 3.000 KG,UTILIZADA PARA AMARRACAO DE VEICULOS EM PLATAFORMAS	6	Unidade	R\$235,43	R\$1.412,58



UNIDADE DE LICITAÇÃO

76	Lote 76	291	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL,"BICO DE PATO"COM FILTRO PARA PARTICULAS COM EFICIENCIA DE 95%.FORMATO, ANATOMICO COM BOA VEDACAO, NA COR VERDE OUBRANCA, CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL,, EM,ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	100	UNIDADE	R\$6,39	R\$639,00
77	Lote 77	292	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO NA COR BRANCO MED. 1/2" X 50CM COM NIPEL COM ROSCA MEDINDO 1/2".	150	Unidade	R\$11,45	R\$1.717,50
78	Lote 78	293	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,MEDINDO 0,60M,FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	20	Unidade	R\$219,71	R\$4.394,20
79	Lote 79	294	ESCOVA DE ACO - PARA SER UTILIZADO EM PINTURA, PARA SER ENTREGUE COM CABO	15	UNIDADE	R\$17,96	R\$269,40
80	Lote 80	295	REVESTIMENTO - CERAMICA TIPO A,MEDINDO 50,00X50,00CM,PEI-5,NA COR BRANCA	400	Metro quadrado	R\$69,91	R\$27.964,00
81	Lote 81	296	REJUNTE - CIMENTICIO,VARIADA,PARA APLICACAO EM REVESTIMENTOS CERAMICOS,EMBALADOS EM PACOTE COM 1KG	70	Saco	R\$13,58	R\$950,60
82	Lote 82	297	SUPORTE - EM ALUMINIO,PARA FIXACAO DE TV LED/LCD MEDINDO DE 14 A 71 POL	50	KIT	R\$98,50	R\$4.925,00



UNIDADE DE LICITAÇÃO

83	Lote 83	298	CONCERTINA - KIT DE INSTALACAO PARA CONCERTINA SIMPLES 30CM, EM ACO GALVANIZADO, PECA DE 10 M, 4 HASTES MODELO CANTONEIRA L, 20M DE ARAME GUIA PARA FIXACAO GALVANIZADO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA A INSTALACAO. Kit com 10 metros	50	Peça	R\$616,70	R\$30.835,00
84	Lote 84	299	LAJE - DO TIPO TRELICADA, COM ALTURA DE 12 CM, PARA SER UTILIZADA COMO PISO, COM UTILIZACAO DE BLOCO CERAMICO, COM SOBRECARGA DE 150 KG/M2, PARA UM VAO LIVRE DE 5,65 M	50	Metro quadrado	R\$158,46	R\$7.923,00
85	Lote 85	300	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORCADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIAMETRO DE 4,2POL, EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTIADA E SOLDADA	50	UNIDADE	R\$151,50	R\$7.575,00
86	Lote 86	301	COLUNA PARA DIVISORIA - DE FERRO, SOLDADA, MEDINDO 6,00M, ESTRIBO DE 7,00X17,00CM DE LARGURA COM ESPACAMENTO DE 20,00CM, NERVURADA, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADA COM VERGALHOES DE 5/16". Peça com 6 metros	50	Peça	R\$266,80	R\$13.340,00
87	Lote 87	302	DESENGRAXANTE - DESINCRUSTANTE - DESENGRAXANTE, RETIRADA DE SUJEIRAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	20	GALÃO	R\$169,81	R\$3.396,20
88	Lote 88	303	ARAME - ENCAPADO, NUMERO 18, APRESENTADO EM KILO	40	Quilo	R\$52,98	R\$2.119,20

4. DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D – Imbiribeira, de acordo com a solicitação, expedida pelo setor de Almoxarifado desta Defensoria Pública, no horário das 08:00 às 15:00.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

4.2 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos contados da data do pedido, no horário das 08h00 às 15h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

4.3 O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da entrega do bem, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

5.3 A contratada deverá enviar a Nota Fiscal ou fatura juntamente com as CND's em formato PDF, para atesto da administração para o e-mail unidadeedespesa@defensoria.pe.gov.br e apresentar as vias físicas no ato da entrega do material no seguinte endereço: Rua Itália nº 1968, galpão D - Imbiribeira /Recife-PE – CEP: 51.180-200.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

UNIDADE DE LICITAÇÃO

Roberto José dos Santos
Setor de Manutenção DPPE
Fone: 3182.3727



UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

1.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;

1.2.4 Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados



UNIDADE DE LICITAÇÃO

pelo licitante, não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

1.3.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado;

1.3.3 O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter, o nome do órgão contratante, o nome do responsável, endereço completo e telefone.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento das propostas.

Recife/PE, 15 de março de 2024
Armando Cesare Tomasi



UNIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de 2024

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ nº



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

UNIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS COM O ESTABELECIDO NO EDITAL

Através do presente, atesto que a empresa....., sediada à Rua , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., entregou as amostras dos materiais especificados no Edital, nesta data, em conformidade ao Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº....., para comprovação e verificação dos itens discriminados.

Recife, XX de XXXX de 2024

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ nº



UNIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
xx/2024 PARA xxxxxxxxxxxx, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **xx/2024**,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2024**.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **xxxxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, nos Termos das Leis Federais Nº 14.133/21, e Decreto Estadual Nº 54.700/2023, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, ofertado pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no edital, respeitados os termos do **Processo Licitatório Nº xx/2024, Pregão Eletrônico Nº xx/2024** e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos materiais homologados por item são os seguintes:

Empresa:						
CNPJ/MF:				Fone:		
End.:				E-mail:		
Representante Legal:				Cargo: Sócio		
Item	Código e-fisco	Descrição do Item	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total:						R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Em até xx (xx) dias xxxxx, contados a partir da solicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA.

4.1 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no quantitativo e local solicitado, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

4.2 A entrega deverá ocorrer em até xx (xxxx) dias corridos contados da data do pedido, no horário das 08h00 às 15h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO.

5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§ 1º Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

§ 3º Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

§ 4º Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

6.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos.

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços ou a entrega do itens e preços praticados.

6.1.5. Emitir autorização para adesão a Ata de Registro de Preço.

6.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

6.1.7. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços.

6.1.8. Analisar pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

6.1.9. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata, quando cabível.

6.1.10. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo e de adesão à ata de registro de preços.

6.1.11. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver descumprimento da ata de registro de preços ou, no caso das atas corporativas, quando houver recusa em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

6.2. COMPETE À DETENTORA.

6.2.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados;

6.2.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento estadual sobre pesquisa de preços.

7.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA.

8.1. Garantir que os serviços estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

UNIDADE DE LICITAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 15 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____